



OPERA MUNC. DE SOROCABA  
08/13/2018 08:22:173676 1/4

SERIM-OF- 0002/18

Sorocaba, 3 de janeiro de 2018

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

**Senhor Presidente,**

MANGA  
PRESIDENTE

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 0788, datado de 14/12/2017, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 273/2017, de autoria do nobre Vereador **VITOR ALEXANDRE RODRIGUES**, dispõe sobre a criação do serviço de atendimento domiciliar na Secretaria Municipal de Saúde, destinado a atender pessoas deficientes.

Com relação ao PL citado, informamos conforme esclarecimentos da SES-Secretaria da Saúde, que a Atenção Domiciliar (AD) é realizada em nosso município de desde agosto de 1997 quando foram implantadas as Estratégias de Saúde da Família (ESF) nas Unidades do Sabiá e da Aparecidinha. Em 1999, a criação dos “**Acamados**” permitiu, de forma paralela, que a Atenção Domiciliar abrangesse toda a cidade, essas ações ficaram conhecidas como “**Programa Médico da Família**”. Nessa época, enquanto as ESFs visavam ao atendimento dos munícipes em seus respectivos territórios, os “**Acamados**” se destinava ao atendimento de pacientes com dificuldade de acesso às Unidades Básicas de Saúde e/ou idosos de idade avançada. Ao longo dos anos, os critérios de inclusão nos “**Acamados**” foram se modificando conforme o grau de compreensão sobre “o cuidar no domicílio” foi se aperfeiçoando, não só em Sorocaba, mas no âmbito nacional ao mesmo tempo, mais ESFs foram sendo implantadas no município.

Após décadas de projetos e programas, o Ministério da Saúde, em 2013 (Portaria nº 963/GM/MS, de 27 de maio de 2013), redefiniu a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS e criou o “**Programa Melhor em Casa**”, cujas atribuições permitiriam haver interface entre as Equipes de Atenção Básica (Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da família), Unidades de Atendimento Especializado (ex.: Policlínica) e as Unidades de Internação Hospitalar e Unidades de Atendimento de Emergência e Urgência - Pronto Atendimento (PA), Pronto Socorro (os), Unidade Pré-Hospitalar (UPH), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), essas equipes passaram ser designadas pelo ministério como “**Serviço de Atenção Domiciliar**” (SAD). Em 2014, os “**Acamados**” passou a fazer parte desse programa e, gradativamente, passou a utilizar as diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Em 2016, o Ministério novamente redefiniu a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS e atualizou as equipes habilitadas (Portaria nº 825/GM/MS, de 25 de abril de 2016), de modo a enfatizar as atribuições das Equipes de Atenção Básica e dos SADs.

Em setembro de 2017, representantes ministeriais do “**Programa Melhor em Casa**” não só avaliaram Sorocaba, como avaliaram o programa municipal e enfatizaram a importância do cumprimento das diretrizes.



Mediante ao exposto e, valorizando a nobre intenção do Vereador, solicitamos a oportunidade de discussão prioritariamente, com componentes: da Câmara Municipal, da Secretaria da Saúde, do Serviço de Atenção Domiciliar, das Estratégias de Saúde da Família, das Unidades Básicas de Saúde e dos Hospitais de Referência SUS para o município— não só com o objetivo de alinhamento dessa modalidade de cuidado (Atenção Domiciliar), mas com a finalidade de contribuição para o processo de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

08/Jan/2018 13:23 173676 24  
ORMMAC DE SOROCABA

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR RODRIGO MAGANHATO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP